Conforme prevê a Instrução Normativa N.TC. 20/2015, art.7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de Santa Catarina, encaminha-se o relatório sobre a prestação anual de contas de governo relativo ao exercício de 2024.

I - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais Indicadores Financeiros e Econômicos				
1)	Liquidez Financeira	Ativo Financeiro (Exceto RPPS) / Passivo Financeiro	R$ 92.932.605,16 / R$ 11.530.503,87	R$ 8,06
2)	Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	101.093.231,11 / R$4.011.822,74	R$ 25,20
3)	% Despesa Corrente Sobre Receita Corrente	Despesas Correntes / Receitas Correntes(Exceto Convênios, Intra, Contr. RPPS)	R$ 88.863.053,24 / R$ 105.119.264,61	0,85%
4)	% Evolução do Patrimônio Líquido	PL Final / PL Inicial	R$ 152.989.748,97 / 120.356.431,59	1,27%

b) Análise sobre a situação administrativa

A estrutura organizacional do município de Campo Alegre foi instituída pela Lei Ordinária nº 2683/2002, que dispõe sobre a organização administrativa da prefeitura de Campo Alegre, onde descrimina o Gabinete do Prefeito e mais 9 (nove) Secretarias Municipais: Administração; Finanças; Educação; Saúde; Desenvolvimento Econômico; Planejamento, Transporte e Obras; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Saneamento Ambiental e Meio Ambiente; e Assistência Social. Contando com um quadro de 571 (quinhentos e setenta e um) servidores públicos municipais, dentre servidores efetivos, temporários, empregados públicos, agentes políticos, comissionados e conselheiros tutelares e estagiários lotados nos mais diversos órgãos da administração na data de 31/12/2024.

O ponto dos servidores públicos do município de Campo Alegre é controlado por meio eletrônico por se tratar do meio mais eficiente e realístico de controle de jornada, e os relógios pontos são por biometria, assim tornando impossível haver fraudes.

Conforme previsto na legislação municipal a capacitação dos servidores integrantes do quadro funcional deu-se através de cursos de formação, atualização, aperfeiçoamento ou treinamento de forma a assegurar o pleno desenvolvimento das atribuições inerentes aos cargos que ocupam, disponibilizar técnicas, informações e conhecimentos atualizados que possibilitem ao servidor ter iniciativa e criatividade, bem como proporcionar a melhoria contínua dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal de Campo Alegre.

As avaliações de desempenho dos servidores efetivos estáveis e dos servidores em estágio probatório, em 2024, continuaram sendo realizadas, anualmente no primeiro caso, e trimestralmente no segundo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 006/002. Salientando que conforme previsão legal, para garantir o direito a progressão funcional, após a homologação do estágio probatório, é necessário obter no mínimo 150 (cento e cinquenta) pontos, na soma das duas avaliações de desempenho.

No exercício de 2024 houve o reajuste anual concedido através da Lei Complementar Municipal nº 5.108, de 14 de fevereiro de 2023.

O município possui boas condições de conservação no que se refere a mobiliário e infraestrutura, mesmo assim está atento as necessidades de construções, ampliações e reformas de forma a possibilitar melhor desempenho das funções e rotinas administrativas dos servidores públicos municipais, trazendo também mais comodidade ao munícipe, segue abaixo tabela demonstrativa:

Investimentos em Infraestrutura	Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para construção de Quadra Coberta na E.M.E.F. Marise Nenevê Cordeiro, situada à Rua Alcides Medeiros Correa, nº 100, Distrito de Bateias de Baixo, no Município de Campo Alegre/SC. Processo 35/2024.
	Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para a continuação da construção do Centro de Atendimento e Informações Turística, localizada no calçadão da Cascatinha. Processo 33/2024.
	Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de alambrado, adequação da arquibancada e pintura do Ginásio Municipal de Esportes Helmuth Erico Herbst, situado na Rua Altamiro Lobo Guimarães, nº 265, Bairro Centro, no Município de Campo Alegre/SC. Processo 3/2024.
	Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica de trecho da Rodovia Municipal 020, Km 1,7 ao 2,7, Localidade de São Miguel, no Município de Campo Alegre/SC. Processo 36/2024.
	Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação em lajotas sextavadas de trecho da Estrada Dona Francisca, Bairro Belo Horizonte, no Município de Campo Alegre/SC.Processo 31/2024.
	Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica de trecho da Rodovia Municipal 020, Km 13 ao 14,6, Localidade de Bateias de Cima, no Município de Campo Alegre/SC. Processo 41/2024.
	Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação em lajotas sextavadas de trecho da Estrada Dona Francisca, bairro Belo Horizonte, no Município de Campo Alegre/SC - 2ª Etapa - Recursos municipais e emenda impositiva do Estado de Santa Catarina, conforme Portaria nº 070/SEF. Processo 40/2024.
	Processo Licitatório para Contratação integrada de empresa para elaboração de Projeto Básico, Projeto Executivo, fornecimento e instalação de Estação de Tratamento de Água por Ultrafiltração na região central de Campo Alegre, até o início da operação, com vazão de início de projeto de 20 L/s e estrutura preparada para instalação de novos módulos de membranas de modo a atingir uma vazão de final de projeto de 30 L/s. Processo 9/2024.
	Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para construção de Abrigo para Torre de Rádio de Comunicação, situada à Estrada Dona Francisca - Fundos- Rio dos Bugres, S/N, localidade São Miguel, Latitude 26°12'14.23"S longitude 49°11'42.69"O no Município de Campo Alegre/SC. Processo 47/2024.
	Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações, para executar a Etapa 01 da obra de construção da Unidade Básica de Saúde localizada a Rodovia Municipal 020 - Bateias de Cima - Campo Alegre/SC; conforme Memorial Descritivo de Arquitetura desenvolvido pela equipe técnica da AMUNESC. Processo 4/2024.

No que tange à Governança em Tecnologia da Informação esta Prefeitura conta com Sistema para Alimentação de Dados nas áreas de contabilidade, suprimentos, protocolo, recursos humanos, saúde, educação, arrecadação, saneamento, portal do cidadão. No exercício de 2024, o município manteve o sistema de gestão que tem como objetivo ampliar a capacidade de gestão quanto á estrutura tecnológica para modernizar e facilitar os serviços tanto para os servidores públicos municipais quanto para o cidadão usuário do sistema. O sistema é 100% online e oferece ao município os seguintes programas: Patrimônio, Folha, Frotas, Compras, Tributos, Planejamento, Contábil, Ponto, RH, Obras, Contratos, Controladoria, Portal do Gestor, Transparência, e-Social, Monitor DF-e, Protocolo, Prestação de Contas, Controle Interno, Conecta e Documentos, buscando sempre utilizar de todas as funcionalidades oferecidas por cada um dos aplicativos.

Referente aos processos internos utilizados no município, a rotina de comunicação entre os setores é feita mediante e-mail, ramal telefônico, memorando interno e o Conecta que permite a comunicação interna entre os servidores públicos municipais de todas as secretarias municipais.

c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais

Para a análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais, verificou-se que no exercício de 2024 o município realizou diversas ações visando desenvolvimento social, entre elas podemos destacar:

Realizações da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
- Projeto 60 +
- Projeto Fios do Coração
- Confraternização de Páscoa para as crianças
- Festinha Dia das Crianças
- Encontros alusivos ao Outubro Rosa
- Oficinas de Artesanato de Natal
- Oficinas de Bolachas de Natal

Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde:

- Pacientes Ostomizados
- Oxigenoterapia domiciliar
- Atendimento à acamados
- Tuberculose/hanseníase
- Imunização
- Combate à dengue
- Prevenção à DST/AIDS
- Doenças notificáveis (animais peçonhentos, hepatite, intoxicação, tentativa de suicídio, etc.)
- SISPRENATAl com realização de uma ultrassonografia morfológica
- HIPERDIA
- Saúde da mulher
- Saúde do homem
- Saúde da Criança (puericultura)
- Palestras Educativas
- Programa Saúde do Escolar
- Programa Municipal de Tratamento de Feridas

II - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA.

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024, de 4 de outubro de 2024.

III - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024, de 4 de outubro de 2024.

IV – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA AMAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO:

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024, de 4 de outubro de 2024.

V – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO:

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº Portaria N.TC nº 0462/2024, de 4 de outubro de 2024.

VI - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024, de 4 de outubro de 2024.

VII - DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DEJUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024, de 4 de outubro de 2024.

VIII - EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município ;

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024, de 4 de outubro de 2024.

b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor;

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024, de 4 de outubro de 2024.

c) Da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância;

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024, de 4 de outubro de 2024.

d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições;

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024, de 4 de outubro de 2024.

e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos;

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024, de 4 de outubro de 2024.

f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art.14 § 1°, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024, de 4 de outubro de 2024.

g) Dos créditos baixados em razão de prescrição;

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024, de 4 de outubro de 2024.

IX –DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METASFISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADASPARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES QUANDO FOR O CASO:

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferença
Despesa com Pessoal	60,00%	48,60%	11,40%
Poder Executivo	54,00%	47,58%	6,42%
Poder Legislativo	6,00%	1,02%	4,98%
Dívida Consolidada Líquida	120%	21,03%	98,97%
Operações de Crédito	16%	15,95%	0,05%

b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

Especificação	Fixadas na LDO	Executadas	Diferença
Dívida Pública Consolidada	0,00	13.855.084,19	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	13.105.680,24	0,00

X - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 60 DO ADCT;

X.a) GASTOS COM SAÚDE:

DESPESAS COM SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.693.427,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.617.942,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.164.202,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	114.800,64

TOTAL(I)	**22.590.372,42**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	15.035.132,70
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**24,45%**

X.b) DESPESAS COM EDUCAÇÃO:

Demonstrativo dos Gastos com MDE:

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS-EXCETOFUNDEB	VALOR EXECUTADO
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.010.699,20
24.1-Creche	
24.2-Pré-escola	
25-ENSINOFUNDAMENTAL	10.430.625,41
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24+25)	**15.441.324,61**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEBERECEITADEIMPOSTOS)=(L14(doue)+L26(doue)+L23.1(t))	24.636.614,93
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB=(L7)	9.195.290,32
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIOS EM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEBIMPOSTOS4=(L14h)	
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIOS EM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	35.274,08
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(L34.1(ac)+L34.2(ac))	
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE(27-(28+29+30+31))	**21.490.000,54**

RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	VALOR
4 – TOTAL DESTINADO AO FUNDEB – Equivalente a 20%	9.195.290,32
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.456.821,91
6.1-FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	14.398.589,93
6.1.1-Principal	16.456.821,91
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	131.253,64
6.2-FUNDEB-Complementação da União–VAAF	0,00
6.2.1-Principal	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.3-FUNDEB-Complementação da União–VAAT	0,00
6.3.1-Principal	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)[1]	**5.261.531,59**

INDICADORES DO FUNDEB	ÍNDICE
Mínimo de 70% de despesas com remuneração dos profissionais dos profissionais da educação básica	86,53
Máximo de 30% com despesas de outras ações obrigatoriamente considera das despesas de MDE	7,47%
Mínimo de 90% de utilização dos recursoso do FUNDEB no exercício	94,00%

XI - INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES A AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024, de 4 de outubro de 2024.

XII - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024, de 4 de outubro de 2024.

XIII - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37,IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMASLEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024, de 4 de outubro de 2024.

XIV - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOSVALORES MENSAL E ANUAL

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024, de 4 de outubro de 2024.

XV - INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024, de 4 de outubro de 2024.

XVI - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024, de 4 de outubro de 2024.

XVII – RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES.

PARLAMENTAR	OBJETO	CONVÊNIO/ PROCESSO	VALOR REPASSE	VALOR DA CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL CONVÊNIO	SITUAÇÃO
NAPOLEÃO BERNARDES	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA INFORMATIZAÇÃO	Emenda 1371	R$ 100.000,00	R$ 00,00	R$ 100.000,00	CONCLUÍDO
CARLOS CHIODINI SISMOB	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE BATEIAS DE BAIXO	01941.36000 01/23-001	R$ 1.177.000,00	R$ 552.141,90	R$ 1.729.141,90	EM EXECUÇÃO
IVETE SILVEIRA MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	AQUISIÇÃO DO ROLO COMPACTADOR	943402/2023	R$382.000,00	R$209.000,00	R$591.000,00	CONCLUÍDO
FERNANDO KRELLING	VAN ESPORTE	Emenda 1439	R$ 280.000,00	R$ 00,00	R$ 280.000,00	CONCLUÍDO
FERNANDO KRELLING	AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS	Emenda 1437	R$ 190.000,00	R$ 00,00	R$ 190.000,00	CONCLUÍDO
FERNANDO KRELLING	AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMATICA EDUCAÇÃO	Emenda 1133	R$ 300.000,00	R$ 00,00	R$ 300.000,00	CONCLUÍDO

LUNELLI	AQUISIÇÃO DE VEICULO SAÚDE	Emenda 1713	R$ 150.000,00	R$ 00,00	R$ 150.000,00	CONCLUÍDO
LUNELLI	AQUISIÇÃO DE UMA MINI ESCAVADEIRA	Emenda 1714	R$ 150.000,00	R$ 00,00	R$ 150.000,00	CONCLUÍDO
ALTAIR SILVA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE	Emenda 290	R$ 100.000,00	R$ 00,00	R$ 100.000,00	CONCLUÍDO
DARCI DE MATOS	TURISMO	2023395300 14	R$4.500.000,00	R$ 00,00	R$ 4.500.000,00	RECURSO EM CONTA – EM ELABORAÇÃO DE PROJETO
DARCI DE MATOS	ETA COMPACTA	2023395300 14	R$ 1.250.000,00	R$ 00,00	R$ 1.250.000,00	EXECUTADO – EM PRESTAÇÃO DE CONTAS
HELIO COSTA	ETA COMPACTA	2023401500 02	R$ 1.250.000,00	R$ 00,00	R$ 1.250.000,00	EXECUTADO – EM PRESTAÇÃO DE CONTAS
GOVERNADOR JORGINHO MELLO	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA	SCC 12342/2023	R$ 400.000,00	R$ 100.000,00	R$ 500.000,00	CONCLUÍDO
GOVERNADOR JORGINHO MELLO	CONSTRUÇÃO DE USB BATEIAS DE CIMA	SCC 12351/2023	R$ 1.489.900,00	R$ 00,00	R$ 1.489.900,00	EM EXECUÇÃO
GOVERNADOR JORGINHO MELLO	PAVIMENTAÇÃO BATEIAS DE CIMA 1,6KM	SCC12346/20 23	R$ 1.500.000,00	362.000,00	R$ 1.500.000,00	EM EXECUÇÃO / R$ 1.000.000,00 PENDENTE DE REPASSE PELO ESTADO
GOVERNADOR JORGINHO MELLO	PAVIMENTAÇÃO SÃO MIGUEL 1KM	SCC 12420/2023	R$ 1.000.000,00	R$ 183.000,00	R$ 1.183.000,00	EM EXECUÇÃO / R$ 500.000,00 PENDENTE DE REPASSE PELO ESTADO
GOVERNADOR JORGINHO MELLO	RECUPERA SC ETAPA 2 AQUISIÇÃO DE SAIBRO	SCC 17294/2023	R$ 500.000,00	R$ 00,00	R$ 500.000,00	CONCLUÍDO
JOÃO AMIM	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA DONA FRANCISCA	Emenda 1364	R$ 1.500.000,00	R$ 00,00	R$ 1.500.000,00	EM EXECUÇÃO
CORONEL ARMANDO	PAVIMENTAÇÃO OLDEMAR DUVOISIN	925826/2021	R$ 481.104,00	R$ 29.707,68	R$ 510.811,68	EM EXECUÇÃO
ÂNGELA AMIN MINISTERIO DAS CIDADES	PAVIMENTAÇÃO DONA FRANCISCA	939205/2022	R$ 960.019,00	R$ 43.981,00	R$ 1.004.000,00	EM EXECUÇÃO
FERNANDO KRELLING	REFORMA DA CRECHE DE LAGEADO	SCC 3896/2024	R$ 400.000,00	R$ 52.462,02	R$ 452.462,02	AGUARDANDO LIBERAÇÃO DO ESTADO – MIGRAÇÃO PARA CONVÊNIO SIMPLIFICADO

XVIII – RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO;

Não houve Decretos de Situação de Emergencia ou calamidade Pública no exercício de 2024.

XIX - MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Exercício:	2020	**Nº Processo:**	@PCP 21/00449189
Administrador:	Rubens Blaszkowski		
Ressalva ou Recomendação		**Providências Adotadas**	
1.1.1. Atraso reiterado e não justificado na entregada prestação de contas, em descumprimento ao prazo estabelecido nos arts.51 da Lei Complementar (Estadual) n.202/2000 e 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015;		No mês de novembro de 2021 o Controle Interno iniciou as tratativas referente ao levantamento das informações para elaboração da Prestação de Contas o exercício 2021.	

1.1.2.Não cumprimento integral dos requisitos mínimos exigidos nos arts.48-A,II, da Lei Complementar n.101/2000 e 4º e 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010, relativos à transparência da gestãofiscal,noque se refere à disponibilização nos meios eletrônicos de acesso público os montantes dos lançamentos anuais dos tributos de competência do Município (art. 9º, XVI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008).	Atualização do portal da transparência do município.
1.2.1. Adote providências para observância do prazo estabelecido nos arts. 51 da Lei Complementar n.202/2000 e 7º da Instrução Normativa n.TC-20/2015 para a remessa da Prestação de Contas do Prefeito ao Tribunal de Contas;	Antecipação da elaboração da Prestação de Contas de 2021 da Prefeitura.
1.2.2. Adote providências para completa adequaçãodo Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno às exigências da Instrução Normativa n.TC-20/2015;	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativo para o Controle Interno, que entre as disponibilidades do sistema, tem a aplicabilidade de atendimento a Instrução Normativa n. TC-20/2015;
1.2.3. Atente para cumprimento da Instrução Normativa n.TC-20/2015, na apresentação das contas de gestão relativas ao exercício de 2021 (a ser apresentada em 2022), especialmente no que se refere ao inciso XVIII do AnexoII, referente às despesas relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;	Relatório inserido no Anexo II, item XVII deste Anexo V.
1.2.4.Adote providências para divulgação da prestação de contas com os elementos previstos no art.17 da Instrução Normativa n.TC-20/2015, incluindo o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acess opúblico,conform estabeleceo art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal;	Atualização do portal da transparência do município
1.2.5.Adote providências para cumprimento definitivo dos requisitos mínimos Exigidos nos arts. 48-A,II, da Lei Complementar n.101/2000 e 4º e 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010, relativos à transparência da gestãofiscal,especialmente para disponibilizar nos meioseletrônicos de acesso público os montantes dos lançamentos anuais dostributos de competência do Município, caso contrário poderá inviabilizar o recebimento de transferências voluntárias de outros entes federados;	Atualização do portal da transparência do município

1.2.6.Adote providências para demonstrar a avaliação sobre o cumprimento de cada Metas e Estratégia previstas na Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação-PNE) e no Plano Municipa de Educação (PME);	Realização no ano de 2021 da IV CONAE Municipal que é promovida a cada quatro anos e acontece na esfera Municipal, Estadual e Nacional, sendo que uma etapa complementa a outra. Que teve como objetivos nesta etapa Municipal da IV CONAE, avaliar a implementação do Plano Municipal deEducação, analisando o cumprimento das metas eestratégias estabelecidas, assim como os avanços edesafios; além de conclamar a sociedade paraparticipar da elaboração e aprovação do novo PlanoNacional de Educação 2024-2034.
1.2.8.Adote providências para evitar repetição de impropriedades na contabilização, como as relatadas no Relatório DGO;	Acompanhamento de manuais e publicações oficiais para lançamento correto seguindo o ementário de receita.
1.2.9.Adote providências para remessa de todos os pareceres de Conselhos, conforme o Estabelecido no parágrafo único do art.7º da Resolução n. TC-20/2015, contendo a nominata dos membros do Conselho, quais órgãos ou entidades representam, quem participou da sessão de apreciação das contas, quais os motivos de eventuais ausências, qual o resultado da votação, contenham a Assinatura de todos os membros presentes da sessão, com identificação das pessoas nas respectivas assinaturas, e a ata da sessão;	Solicitação aos conselhos municipais em dezembro de 2021 a entrega dos pareceres exigidos, de forma a atender aos prazos instituídos pelo InstruçãoNormativa n. TC-20/2015.
1.2.10.Adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014	A Secretaria Municipal de Educação atua de acordo com a demanda, oferecendo vagas suficiente e compromote-se a abrir novas turmas se necessário.

Exercício:	2021	**Nº Processo:**	@PCP 22/00113891
Administrador:	Alice Bayerl Grosskopf		

Ressalva ou Recomendação	**Providências Adotadas**
2.1 Atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo constantes do item 10 da conclusão do Relatório DGO n. 307/2022 .	
2.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento de receitas, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A (II) da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009;	Atualização do portal da transparência do município.
2.1.2 Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo credor na FR 00 ordinário (R$ 32.699.844,01), FR 33 (R$ 11.495,10); FR 50 (R$ 0,10); FR 62 (R$ 457,74); FR 64 (R$ 42.028,72); FR 80 (R$ 10.518,61) e FR 83 (R$ 13.377,74), em afronta ao previsto nos arts. 85 da Lei n. 4.320/1964 e 8º, parágrafo único, e 50, I, da Lei Complementar n. 101/2000;	Fontes de recursos de 2021 foram ajustadas. Porém essa situação se repete em 2022 devido terem sido empenhadas despesas em dotações com abertura de crédito adicional por Convênio, onde os repasses por parte dos Governos Federal e Estadual não ocorreram dentro do exercício 2022, ficando assim com saldo credor em algumas Fontes de Recursos por ocasião do encerramento de exercício, conforme segue: FR 34 (referente a Repasse 903323/2020 MTUR (R$ 189.675,22); FR 34 (referente ao convenio nr. 930890/2022 – FUNASA (R$ 56.146,00); FR 62 (referente

	a Portaria SEF 189/2022 (R$ 40.180,00); FR 64 (referente a Portaria SEF 189/2022 (R$ 195.760,00).
2.1.3. Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais da União, no montante de R$ 112.722,00, em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública (https://www.tcesc.tc.br/content/tabela-de-download-2021) e com o art. 85 da Lei n. 4.320/1964 (item 3.3, Quadro 09-A e Documento 4 do Anexo ao Relatório DGO);	Solicitação atendida no exercício 2022, receitas de acordo com a tabela de Destinação de Receita Pública do TCE/SC.
2.2 Proceda à remessa do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em atendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015;	Solicitação atendida na prestação de contas do exercício 2022.
2.3. Observe a taxa de atendimento de crianças de até três anos de idade, que frequentaram creche no referido Município em 2021, que foi de 37,04%, contrariando o disposto no art. 208, I, da Constituição Federal e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/2014), uma vez que está fora do mínimo fixado, que é de 50%;	No ano de 2021 o município não teve fila de espera para atendimentos de Berçários e Maternais nos Centros de Educação Infantil, não houve procura deste serviço. Pais e/ou responsáveis optaram por não matricularem seus filhos nos CMEIs, onde optaram em deixá-los com familiares por insegurança em decorrência da Pandemia da Covid 19, com intuito de preservar e garantir a saúde de seus pequenos, visto que essa modalidade de ensino nesta faixa etária não é obrigatória por lei. Como medida para sanar esse problema, a Secretaria Municipal da Educação realizou a divulgação por meio dos Centros de Educação Infantis e através das redes sociais da Prefeitura Municipal, de todos os protocolos de segurança adotados para prevenção da saúde dos nossos pequenos e dos profissionais da educação em atender todas as crianças. O resultado que obtivemos foi um aumento de 97 alunos de 2021 a 2022, levando em consideração que não temos lista de espera até o momento. Buscamos sempre divulgar os trabalhos desenvolvidos dentro dos CMEIs para chamar os nossos pais e cumprir a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.
2.4. Adote medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;	Não houve tempo hábil para execução desta recomendação em 2022.
2.5. Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);	Em linhas gerais os instrumentos de planejamento e orçamento público PPA, LDO e LOA, contemplam dotações compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e PME, no entanto estarão sendo observados, na formulação das peças orçamentárias em referência para 2024, a fim de viabilizar e cumprir sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);
2.6. Observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19;	Solicitação atendida na prestação de contas do exercício 2022.

Exercício:	2022	**Nº Processo:**	@PCP 23/00105556
Administrador:	Alice Bayerl Grosskopf		
Ressalva ou Recomendação		**Providências Adotadas**	
2.1. às Metas do Saneamento Básico, diante do que dispõe o art. 11-B da Lei n. 11.445/07, incluído pelo Novo Marco Legal do Saneamento (Lei n. 14.026/20);		Perfuração de novos poços artesianos para ampliação da população abastecida por água potável no município, nas localidades de Campinas/Tijucume (já em operação) e	

	Fragosos (em andamento);Tentativa de obtenção de recursos de PAC para cumprimento das metas relativas a esgotamento sanitário presentes no Plano Municipal de Saneamento Básico de Campo Alegre aprovado em 2023, conforme Estudo Preliminar; Abertura de licitação para contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico, Projeto Executivo, fornecimento e instalação de Estação de Tratamento de Água - ETA - por Ultrafiltração para substituição da ETA atual, melhorando-se a qualidade da água fornecida à população da região central do município, conforme edital de licitação 9/2024. No Anteprojeto da ETA, já foi previsto que esta deve ter sua estrutura preparada para um aumento de vazão, considerando-se o crescimento populacional previsto para a região central de Campo Alegre; Planejamento de um novo reservatório na região central de Campo Alegre, além do reservatório já existente, para melhor atendimento a situações de emergência; Planejamento de substituição do tipo de caminhão da coleta de rejeitos para que haja uma capacidade (volume) maior de coleta, resultando em maior versatilidade e consequente adaptação do cronograma de coleta para atendimento de maior percentual da população com o serviço; Aproximadamente 4,5 km (50% concluído) de novas galerias de drenagem pluvial na localidade de Bateias de Cima e aproximadamente 9 km (próximo ao início dos serviços) de novas galerias de drenagem pluvial entre a região central e a localidade de Fragosos.
2.2 - à formulação dos instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) –, de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, com as metas e com as estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e de cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE); e	Em linhas gerais os instrumentos de planejamento e orçamento público PPA, LDO e LOA, contemplam dotações compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e PME, no entanto estarão sendo observados, na formulação das peças orçamentárias em referência para 2024, a fim de viabilizar e cumprir sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);
3. Recomenda à Prefeitura Municipal de Campo Alegre que atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo constante dos itens 9.2.1 a 9.2.3 da Conclusão do Relatório DGO. 9.2.1 Divergência no valor de R$ 5.902,72 entre as Transferências Financeiras Recebidas (R$ 14.632.177,90) e as Transferências Financeiras Concedidas (R$ 14.638.080,62), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (Balanço Financeiro – Anexo 13 - fls. 148 e 149 dos autos); 9.2.2 Contabilização de receita corrente de origem de Emenda Parlamentar Individual, no montante de R$ 350.000,00 em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública27 e com o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3, Quadro 9-A e Documentos 1 a 6 dos Anexos ao Relatório de Instrução); 9.2.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento da receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 (Capítulo 7 e Doc. 9 dos Anexos ao Relatório de Instrução).	Foram analisadas as restrições de ordem legal itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 e corrigidas para o exercício 2023.

XX – DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS PORTÍTULO, COM INDICAÇÃODAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO:

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024, de 4 de outubro de 2024.

XXI - AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) N° 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME):

A Lei Municipal nº 4.312/2015 em seu art. 6º prevê duas conferências no decênio e um evento de avaliação a cada dois anos para acompanhamento e controle das metas do Plano Nacional e Municipal de Educação. Este Município realizou no dia 18 de outubro de 2023 a CONFERÊNCIA NACIONAL EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO – CONAE 2023/2024 ETAPA MUNICIPAL com o o tema POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL.

XXII - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS:

Nenhuma informação registrada quanto a outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas para este relatório.

É o Relatório.

Campo Alegre, 28 de fevereiro de 2025.

Elenrrizia Schneider da Silva
Agente de Controle Interno